



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 028/2020

"Denomina Campo de Futebol "Salvador Loureiro Filho" o campo de futebol do Parque Educativo Dário Mendes Ferreira, conhecido como campo do Joaripe, localizado no distrito de Praia Grande, neste município."

O **Vereador** que subscreve, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais, propõe para deliberação e aprovação da Câmara Municipal de Fundão/ES, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominado Campo de Futebol "Salvador Loureiro Filho" o campo de futebol do Parque Educativo Dário Mendes Ferreira, criado pela Lei Municipal nº 696/1990, conhecido como campo do Joaripe, localizado no distrito de Praia Grande, nos termos da escritura pública de desapropriação registrada no livro 2W nº 1-4752 do cartório de Registro Geral de Imóveis de Fundão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 28 de junho de 2020.

ELEAZAR FERREIRA
LOPES:09228908700

Assinado digitalmente por
ELEAZAR FERREIRA
LOPES:09228908700
Data: 2020.06.29 21:11:45 -0300

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Vereador do Município de Fundão/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 696, sancionada em 03 de julho de 1990, criou o Parque Educativo Dário Mendes Ferreira em Praia Grande – Fundão/ES.

De acordo com o art. 2º da referida lei, o parque é composto por 01 escola, denominada na época como escola de “primeiro grau”, 01 quadra esportiva, 01 área para lazer infantil, 01 campo de futebol – objeto de denominação do presente projeto, e 01 auditório, vejamos:

<p>Art. 2º - O Parque Educativo Dário Mendes Ferreira, será formado por uma escola de 1º grau de 1ª a 8ª série, uma quadra esportiva, uma área pl. lazer infantil, um campo de futebol e um auditório.</p>
--

A propositura do presente projeto tem por objetivo prestar homenagem ao Senhor Salvador Loureiro Filho, uma conhecida personalidade de nosso município, que atuava junto à sociedade no incentivo à prática desportiva, tendo participado ativamente de inúmeros campeonatos desportivos no município, em especial na região de Praia Grande.

Sempre muito atuante junto à comunidade, participou, coordenou, incentivou e promoveu, com grande empenho pessoal, diversas ações voltadas à valorização do balneário de Praia Grande, principalmente em ações voltados ao incentivo ao esporte.

Se falecimento, ocorrido em 27 de março do corrente ano, enlutou não apenas a família, a quem ofereço solidariedade nesse difícil momento, mas, trouxe tristeza também aos munícipes, que sentem a dor por uma perda tão grande para Fundão.

Diante do exposto e sabendo da importância do Sr. Salvador Loureiro Filho, apresento o presente projeto de lei para manter vivo na história do município uma figura nobre e honrada que hoje nos observa das alturas.

ELEAZAR FERREIRA
LOPES:09228908700

Assinado digitalmente por ELEAZAR
FERREIRA LOPES:09228908700
Data: 2020.06.29 21:12:01 -0300

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Vereador do Município de Fundão/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GV-CMF Nº 045/2020.

Fundão/ES, 25 de maio de 2020.

À Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributação

Senhor Secretário,

Venho, respeitosamente, perante o Setor Tributário do município, **requerer a emissão de Certidão atestando a não existência de denominação anterior do "Campo do Joaripe", localizado no distrito de Praia Grande,** e ainda, a sua exata localização enquanto patrimônio municipal, para fins de juntada a projeto de lei futuro, de minha autoria.

Ressalto que a referida certidão consta de requisito necessário para a propositura de projeto de lei para denominação de logradouro público, conforme art. 146-B, inciso VI da Resolução nº 03/95.

Desta forma, **requero urgência na confecção do presente documento,** e para tanto, conto com a atenção e providências por parte desta Secretaria.

Atenciosamente,

ELEAZAR FERREIRA
LOPES:09228908700

Assinado digitalmente por
ELEAZAR FERREIRA
LOPES:09228908700
Data: 2020.05.25 17:46:34 -
0300

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Vereador do Município de Fundão/ES

Of.PMF/Sefin/Tributário nº 012/2020

Fundão-ES, 12 de Junho de 2020.

A

Câmara Municipal de Fundão-ES.

Ao Senhor

Eleazar Ferreira Lopes

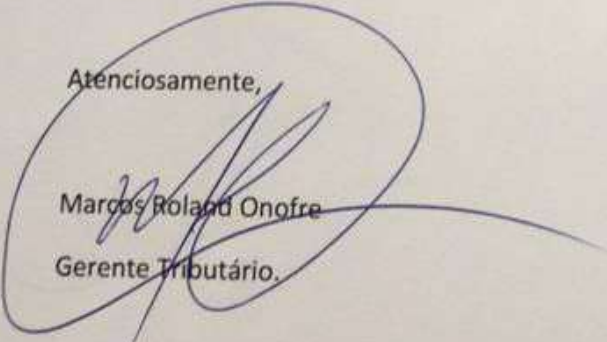
MD Presidente da Câmara Municipal de Fundão-ES.

Referência: OF.GV-CMF Nº 045/2020

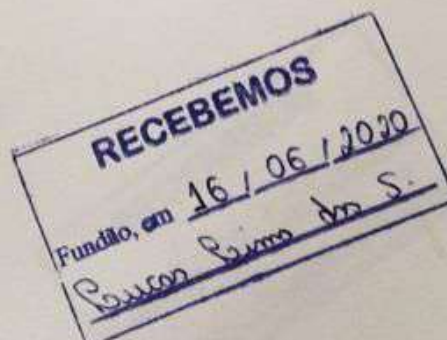
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia do projeto de lei 016/90, que cria parque educativo em Praia Grande, denominado "Dario Mendes Ferreira".

Atenciosamente,


Marcos Roland Onofre

Gerente Tributário.





Governo Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 016/90

EMENTA: CRIA PARQUE EDUCATIVO EM PRAIA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Parque Educativo DARIO MENDES FERREIRA, em Praia Grande, a ser edificado no imóvel constituído por uma área de terra com 16.325m² adquirida nos termos da escritura pública de desapropriação registrada no livro 2W nº 1-4752 do cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O Parque Educativo DARIO MENDES FERREIRA, será formado por uma escola de 1º Grau de 1ª a 8ª série, uma quadra esportiva, uma área para lazer infantil, um campo de futebol e um auditório.

Art. 3º - Os recursos para a execução desta obra, inclusive terraplenagem estão previstos na dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO

4000 - Despesa de capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações

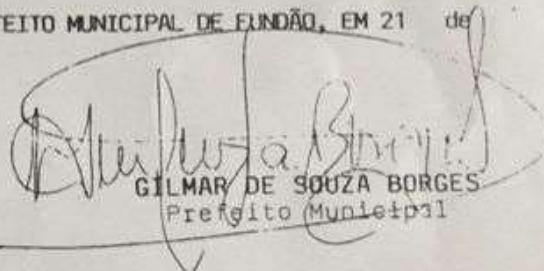
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estado do Espírito Santo
Município de Fundão

25.06.1990

Presidente da Câmara Municipal

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 21 de JUNHO DE 1990.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Lei nº 696/90

EMENTA: cria parque educati-
vo em Praia Grande.

O Prefeito municipal de São João do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de São João aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o parque educa-
tivo Wario Mendes Ferreira, em Praia Grande, a ser
edificado no imóvel constituído por uma área
de terra com 16.325 m² adquirida nos termos da
escritura pública de desapropriação registrada no
livro JW nº 1-4752 do Cartório de Registro Geral de
Imóveis desta Comarca.

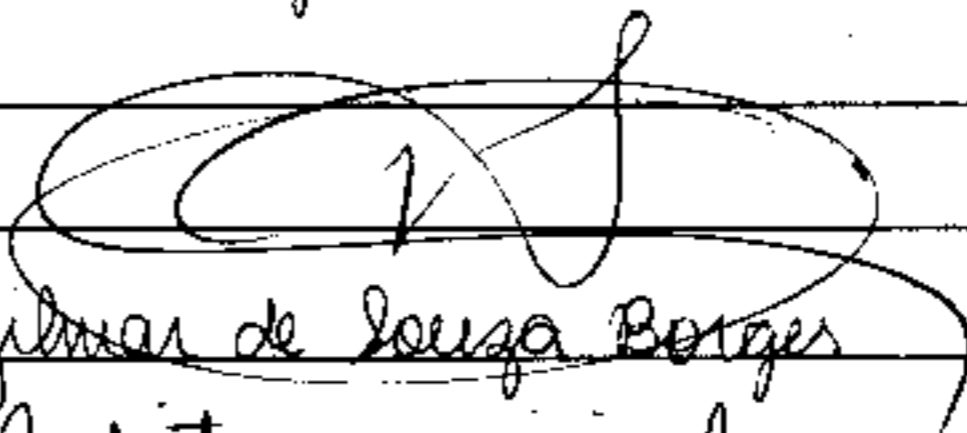
Art. 2º - O Parque Educativo Wario
Mendes Ferreira, será formado por uma escola
do 1º grau de 1ª a 8ª série, uma quadra es-
portiva, uma área pl. lazer infantil, um campo
de futebol e um auditório.

Art. 3º - Os recursos para execução
desta obra, inclusive terraplenagem, estão previstos
na dotação:

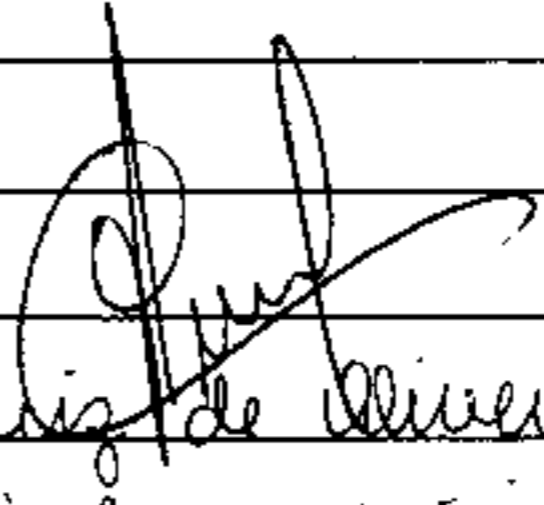
Secretaria Municipal de Educação - Curso de Ensino
4000 - Despesas de capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e instalações

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de
Londão em, 03 de julho de 1990.


Gilmar de Souza Borges
Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
municipal de administração em, 03
de julho de 1990.


Jorge Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 697/90

Denomina a ponte sobre o rio
Braço do norte neste município.

A Câmara Municipal de Londão decreta:

Art. 1º - fica denominada a ponte Pedro
Alexandrius de Carli situada sobre o rio Braço do
norte, na estrada municipal do Encruço.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação e revoga as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Lon-
dão em, 13 de julho de 1990.

Assunto: **Re: Solicita informações adicionais do Ofício PMF/SEFIN nº 12/2020 - Campo do Joaripe**
De: tributario 3 <tributario3@fundao.es.gov.br>
Para: Setor Legislativo <legislativo@camarafundao.es.gov.br>
Data: 29/06/2020 13:00



Prezada Senhora,boa Tarde!

Objetivando a complementar o Of.045/2020 de autoria do Excelentíssimo Vereador Eleazar Ferreira Lopes Md. Presidente da Câmara Municipal de Fundão-ES, venho informar,que embora o referido campo denominado campo do Joaripe, faça parte do Parque Educativo Dario Mendes Ferreira, conforme lei nº 016/90, localizado na Esquina da Rua Niteroi e Próximo a Rodb. para Linhares no Balneário de Praia Grande -Fundão-ES, não consta existência de denominação anterior do referido campo.

Atenciosamente,
Marcos Roland Onofre
Gerente Tributário.

Em qui., 25 de jun. de 2020 às 12:10, Setor Legislativo <legislativo@camarafundao.es.gov.br> escreveu:

Bom dia Marcos!

Conforme conversamos, peço por gentileza que nos forneça informações adicionais ao Ofício PMF/SEFIN nº 12/2020, tais como:

- Se o campo de futebol mencionado na Lei Municipal nº 696/1990 se trata do campo do Joaripe;
- Que o campo de futebol não possui denominação individual/específica;
- A exata localização do campo (entre as ruas tal..., no bairro tal...);

Peço urgência no fornecimento das informações.

Ressalto que essas informações devem ser fornecidas em caráter de certidão do Setor Tributário, conforme documentos anteriormente já expedidas.

Desde já agradeço a atenção.

Saudações,

Roberta Batistin da Cruz

Auxiliar Administrativo e Legislativo - Matrícula 139

Câmara Municipal de Fundão - Espírito Santo

--

SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR TRIBUTÁRIO

Av. Presidente Vargas, Nº 15, Centro - Fundão-ES

CEP 29.185.000 – Tel.: (27) 3267-1580